



**LEI ORDINÁRIA N.º 591/2021**

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A DENOMINAR "TEREZA ROSA DA SILVA",  
LOGRADOURO PÚBLICO DESTA CIDADE, E CONTÉM OUTRAS DISPOSIÇÕES.

**"O Povo do Município de Delta, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprova e eu Prefeito, em seu nome, sanciono a seguir a Lei."**

**Art. 1º** - Fica o Prefeito Municipal, autorizado a denominar "TEREZA ROSA DA SILVA", logradouro Público desta cidade (Praça, Rua ou Avenida).

**Parágrafo único** – O Prefeito em Decreto Executivo caracterizará o local para determinação a que se refere o "caput" deste artigo, e determinará a confecção de placas denominativas para sua inauguração oficial em data a ser oportunamente marcada para este fim.

**Art.2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Delta, 03 de setembro de 2021.

Marcos Roberto Estevam

Prefeito Municipal

Publicado (a) no (a) *Quintão de*  
*059-015* *03* *Set 2021*  
Prefeitura Municipal de Delta M.G.